

Apostilamento ao Aditivo 001-2020-1 - Contrato 050/2019

Analisando o aditivo 001-2020-1 ao contrato 050/2019, firmado com a empresa Mundial Terceirizadora Eireli, verificou-se que a vigência do aditivo está incorreta.

Sendo assim, onde consta:

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ano contados a partir de 07/07/2020 podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, II da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

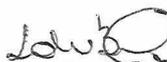
Leia-se:

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 07/07/2020 a 09/12/2020 podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, II da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

Cascavel, 2 de setembro de 2020.


Adriana Biscaya B. Stucker
RG: 5.658.108-1
Setor de Compras-HUOP